

MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta
Registro CVM nº 01794-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração da **MRS LOGÍSTICA S/A** (“Companhia”) realizada às 19:00 horas do dia 4 de agosto de 2021.

Aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2021, às 19:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo nº 228, Bloco B, sala 1.201-E, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Conselho de Administração da Companhia reuniu-se, na forma do artigo 14, parágrafo 2º (reunião virtual), do Estatuto Social da Companhia, com a presença da maioria dos seus membros e sob a presidência do Sr. Luis Fernando Barbosa Martinez, nos termos do artigo 12, “d”, do Estatuto Social. Instalados os trabalhos, o Sr. Presidente convidou a mim, Joana Bentes Meyer, para servir como secretária e explicou que este Conselho foi regularmente convocado, na forma do Estatuto Social da Companhia. Iniciada a reunião, foi explicada pela Diretoria a proposta apresentada e realizado o necessário exame dos documentos sujeitos à ordem do dia, qual seja: (I) proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de forma a atribuir ao Conselho de Administração a competência para definição do endereço da sede da Companhia; (II) proposta de exclusão do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que o artigo 2º da Resolução ANTT nº 5.927/2021 dispensou a submissão à prévia aprovação do Poder Concedente de alterações do Estatuto Social que não configurem transferência da concessão ou do controle societário; (III) convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia que terá como ordem do dia a deliberação (a) de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de forma a atribuir ao Conselho de Administração a competência para definição do endereço da sede da Companhia e (b) de exclusão do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que o artigo 2º da Resolução ANTT nº 5.927/2021 dispensou a submissão à prévia aprovação do Poder Concedente de alterações do Estatuto Social que não configurem transferência da concessão ou do controle societário e (IV) aprovação de alteração do endereço da sede da Companhia para Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Município e Estado do Rio de Janeiro, ficando condicionada a eficácia desta deliberação à aprovação da alteração do artigo 3º do Estatuto Social em Assembleia Geral de Acionistas. Passou-se, então, à deliberação das matérias da ordem do dia:

I – Alteração do artigo 3º do Estatuto Social

O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de forma a atribuir ao Conselho de Administração a competência para definição do endereço da sede da Companhia.

II – Exclusão do artigo 31 do Estatuto Social

O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de exclusão do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que o artigo 2º da Resolução ANTT nº 5.927/2021 dispensou a submissão à prévia aprovação do Poder Concedente de alterações do Estatuto Social que não configurem transferência da concessão ou do controle societário.

III - Convocação de Assembleia Geral Extraordinária:

O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia que terá como ordem do dia a deliberação (a) de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de forma a atribuir ao Conselho de Administração a competência para definição do endereço da sede da Companhia e (b) de exclusão do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que o artigo 2º da Resolução ANTT nº 5.927/2021 dispensou a submissão à prévia aprovação do Poder Concedente de alterações do Estatuto Social que não configurem transferência da concessão ou do controle societário.

IV – Alteração do endereço da sede social da Companhia:

O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a alteração do endereço da sede da Companhia para Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Município e Estado do Rio de Janeiro, ficando condicionada a eficácia desta deliberação à aprovação da alteração do artigo 3º do Estatuto Social em Assembleia Geral de Acionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Assinaturas: Luis Fernando Barbosa Martinez, Presidente; Joana Bentes Meyer, Secretária. Alejandro Daniel Laiño, Carlos Hector Rezzonico, Luis Fernando Barbosa Martinez, Marcelo Cunha Ribeiro, Marcelo Leite Barros, Sonia Zagury, Viktor Nigri Moszkowicz, Wendel Gomes da Silva e William Ignácio Dias. Declaro que a presente é cópia fiel da deliberação extraída da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Joana Bentes Meyer
Secretária